



NO MEU TEMPO NÃO EXISTIA? REFLEXÕES ACERCA DA HOMOSSEXUALIDADE AO LONGO DO TEMPO

Érika Hasse Becker Neiverth¹
Amanda Christine Orza²
Jéssica Karina da Silva Campos³
Carlos Ricardo Grokorriski⁴

Resumo: O presente trabalho teve como objetivo principal percorrer o caminho histórico da significação da homossexualidade em diferentes culturas ocidentais para buscar compreender as rupturas e permanências, avanços e retrocessos ocorridos por esta minoria que ainda precisa lutar por seus direitos. Para isto, perseguimos os seguintes objetivos específicos: conceituar a homossexualidade masculina, compreender como estas relações foram vistas dentro das sociedades greco-romana, judaico-cristã e atual e realizar um breve levantamento de países que ainda criminalizam esta prática. Buscamos com isso, suscitar o diálogo entre a história e a psicologia e compreender que muito ainda precisa ser feito para que os direitos humanos sejam uma realidade para todas as pessoas.

Palavras-chave: Homossexualidade. História. Psicologia.

Introdução

Recentes discussões acerca da homossexualidade no campo de direitos humanos suscitaram o interesse pela realização desta pesquisa. A partir da leitura de textos que tratam sobre este tema buscamos compreender de que modo a homossexualidade masculina vem sendo abordada em diferentes sociedades ao longo do tempo, partindo da sociedade greco-romana, passando pela tradição judaico cristã e analisando dados dos dias atuais.

Objetivos

O objetivo geral deste trabalho é realizar uma revisão bibliográfica acerca do tema da homossexualidade masculina em diferentes culturas ao longo do tempo. Para isso estabelecemos objetivos específicos que compreenderam conceituar homossexualidade, compreender a representação da homossexualidade masculina nas sociedades greco-romana, judaica, contemporânea e moderna e também uma breve pesquisa sobre países que consideram tal prática como um crime.

Metodologia

¹ Professora de História e acadêmica do curso de Psicologia da Faculdade Sant'Ana

² Acadêmica do curso de Psicologia da Faculdade Sant'Ana

³ Acadêmica do curso de Psicologia da Faculdade Sant'Ana

⁴ Professor Coordenador do curso de Filosofia e professor de Psicologia na Faculdade Sant'Ana

Configura-se em um levantamento bibliográfico de literatura científica, a partir de trabalhos e livros especializados publicados em meio digital com posterior análise qualitativa dos dados.

Resultados parciais e discussão

Devido a complexidade do tema e vastidão do campo de pesquisa, nos detemos no presente trabalho a fazer o levantamento dos dados direcionados apenas a homossexualidade masculina, devido aos recortes históricos selecionados para o estudo.

Falar sobre homossexualidade é adentrar num campo de diversas subjetividades e de uma luta constante, qual inclui a orientações sexual, que por si não define o indivíduo, pois, “a homossexualidade como categoria identitária de construção do sujeito não se limita a simples descrição de suas práticas.” (PEREIRA, 2017. p. 5)

O conceito homossexualidade surge para se referir a práticas e comportamentos de cunho afetivo e sexual. Segundo Brandão (apudPereira, 2017) a palavra “homossexualidade” foi utilizada pela primeira vez no meio científico em 1869 por um médico que se interessou pelo assunto devido a proximidade de um amigo que cometeu suicídio.

É possível perceber que muitas vezes a orientação sexual no imaginário popular entra como construção pessoal, onde a sexualidade passa a frente de outras áreas e competências do indivíduo, deixando-o a sombra de um sujeito patológico e que não divide os interesses sexuais dos demais interesses, sendo um fato que vem a causar amplo sofrimento. (Pereira, 2017)

Nos estudos acerca da homofobia, Borrilo (2016) argumenta sobre as práticas homoafetivas na sociedade grega e romana. Na Grécia antiga as relações homossexuais eram legitimadas pela sociedade. Os meninos iniciavam sua vida sexual com homens mais velhos e essas relações eram naturalizadas e em sua maioria ocorriam casos de amor entre os homens.

A Grécia Antiga reconhecia oficialmente os amores masculinos; se as relações sexuais entre homens desempenhavam uma função iniciática, nem por isso tais ritos estavam desprovidos de desejo e prazer. (BORRILLO,2016. p.45)

Posteriormente, a sociedade romana continua a aceitar tais relações, mas estabelece algumas regras para que estes relacionamentosaconteçam. O sujeito que mantivesse relações homoafetivas deveria estar casado com uma mulher e desempenhar seu papel social e político adequadamente.

Na Roma Clássica, a homossexualidade era tolerada sob as seguintes condições: não afastar o cidadão de seus deveres para com a sociedade; não utilizar pessoas de estrato inferior como objeto de prazer e, por último, evitar absolutamente de assumir o papel passivo nas relações com os subordinados. Evidentemente, o cidadão romano deveria, sobretudo, casar-se, tornar-se pater famílias, assim como zelar pelos interesses não só econômicos, mas também da linhagem. (BORRILLO,2016. p. 46)

A partir do desenvolvimento da tradição judaico-cristã a homossexualidade passou a ser vista com maus olhos. Apoiados em fundamentos bíblicos tais como o livro de *Levítico* aponta "Se um homem dormir com outro como se fosse com mulher, ambos cometeram uma abominação e serão punidos com a morte: seu sangue cairá

sobre eles" foi possível condenar homossexuais a fogueira e disseminar a ideia da homossexualidade como pecado diante de deus.

A tradição judaico-cristã permeou e permeia até os dias de hoje os códigos de conduta de diversas pessoas. Tal tradição permitiu aos médicos e estudiosos da saúde se ocuparem do tema da homossexualidade segundo Foucault:

A medicina penetrou com grande aparato nos prazeres do casal: inventou toda uma patologia orgânica, funcional ou mental, originada das práticas sexuais 'incompletas'; classificou com desvelo todas as formas de prazeres anexos; integrou-os ao 'desenvolvimento' e às 'perturbações' do instinto; empreendeu a gestão de todos eles. (Foucault, 1996, p. 41).

Desta forma, a prática homossexual deixa de ser tratada como um pecado e passa a ser vista como doença. Se é doença, precisa de tratamento. Isso dá margem para a internação de pessoas "diagnosticadas" como homossexuais para tratamentos em sanatórios.

Acatando conclusões da comunidade e de novos estudiosos, no ano de 1980, a DSM-III retira as práticas homossexuais do rol de doenças psiquiátricas, entendendo-a como questão subjetiva. No Brasil, apenas no ano de 1985 tal mudança é noticiada, retirando assim também da Classificação Internacional de Doenças (CID). (Rodrigues, 2012).

Apenas em 1.º de janeiro de 1993, com a entrada em vigor da Revisão 10 da CID, o "homossexualismo" (práticas homossexuais) deixa de figurar como doença. [...]. Sua denominação por extenso passou a ser Classificação Estatística Internacional de Doenças e de Problemas Relacionados à Saúde.(DATASUS)

Se tratando de direitos legais, em cerca de 14 países no mundo a idade legal de consentimento para relações sexuais são diferentes quando se trata de relações homossexuais ou heterossexuais. (HumanRightsCouncil, 2011)

Em pelo menos cinco países, a pena de morte pode ser aplicada a culpados de delitos relacionados a conduta homossexual consensual e adulta. Além de violar os direitos à vida, à privacidade e à não discriminação, a aplicação da pena de morte nessas circunstâncias viola o artigo 6 do Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos, que prevê que nos países que não aboliram a pena de morte, a sentença só deve ser imposta para crimes gravíssimos. (HumanRightsCouncil, 2011)

No Brasil, a o casamento legal entre pessoas do mesmo sexo foi permitido a partir da Resolução nº 175 de 2013 esta resolução impede os cartórios de se recusarem a realizar casamentos e converter a união estável homoafetiva em casamento.

No ano de 2017 o Juiz Federal Waldemar Claudio de Carvalho lançou uma liminar no Brasil que permitia psicólogos a realizarem "reorientação sexual" para homossexuais, a atitude foi tomada após um número de psicólogos apoiarem a decisão do juiz de colocar em prática o termo utilizado no senso comum como "cura gay", colocando novamente a homossexualidade como doença nos dias atuais.

A liminar vai totalmente contra a ideia da decisão de 1980 pelo DSM-III e pelo CID em 1985, por conta disso o CFP (Conselho Federal de Psicologia) se posiciona no dia 15 de setembro de 2017 para que tal liminar não colabore com a expansão do preconceito e da discriminação dos homossexuais nos dias atuais.

Considerações finais

A partir desta pesquisa foi possível estabelecer um breve panorama social e cultural a respeito da homossexualidade em diferentes sociedades. Saber os caminhos percorridos por um grupo que ainda é marginalizado é de extrema

importância para compreendermos os avanços já obtidos e também, os retrocessos que ocorreram e podem ainda ocorrer com relação aos direitos humanos em nossa sociedade. O estudo não teve por objetivo esgotar o tema proposto, mas contribuir de forma breve com as discussões atuais a cerca dos direitos da comunidade LGBT sob o olhar da Psicologia e da História.

Referências

BARRETO, Rafael Chaves Vasconcelos. **A homossexualidade em foco: discutindo o padrão masculino dominante**. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/nucleomulher/arquivos/homossexualidade%20em%20foco_rafael.pdf>. Acesso em: 24 set. 17.

BORRILLO, Daniel. Homofobia - História e crítica de um preconceito. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 585-587, jun. 2016. ISSN 1806-9584. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2012000200019/22865>>. Acesso em: 26 set. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Conselho Federal de Psicologia interpõe agravo de instrumento contra liminar relacionada à Resolução 01/99**. Disponível em: <<http://site.cfp.org.br/conselho-federal-de-psicologia-interpoe-agravo-de-instrumento-contraliminar-relacionada-resolucao-0199/>> Acesso em: 25 set. 2017

DECISÃO LIMINAR - RES. 011.99 CFP. Brasília. Ata de Audiência. 15 de Setembro de 2017. Disponível em: <<http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2017/09/Decis%C3%A3o-Liminar-RES.-011.99-CFP.pdf>> . Acesso em: 25 set. 2017

DIETER. C. T. **As raízes históricas da homossexualidade, os avanços no campo jurídico e o prisma constitucional**. Instituto Brasileiro de Direito de Família. IBDFAM, abril/2012. Disponível em: <<http://www.ibdfam.org.br/artigos/autor/Cristina%20Ternes%20Dieter>>. Acesso em: 25 set. 2017.

FOUCAULT, M. (1996). **Microfísica do Poder** (6. ed.) Graal. (R. Machado, Trad.). Rio de Janeiro.

HUMAN RIGHTS COUNCIL, 9 session **Discriminatory laws and practices and acts of violence against individuals based on their sexual orientation and gender identity Report of the United Nations High Commissioner for Human Rights**, 2011. Disponível em <http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/19session/A.HRC.19.41_English.pdf> Acesso em: 25 set. 2017.

PEREIRA, Diogo Fagundes. Homossexualidade em cena: da naturalidade ao preconceito. revisitando a produção científica nacional. **Itinerariusreflectionis**, Petrópolis, v. 13, n. 2, 2007.

RODRIGUES, Rita De Cássia Colaço. Homofilia e homossexualidades: recepções culturais e permanências. **História**, v. 31, n. 1, 2012. São Paulo. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s010190742012000100018&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 24 set. 17.